

MATRÍCULA

47.371

FOLHA

057

Cartório do Sexto Ofício**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA TERCEIRA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

CUIABÁ

MATO GROSSO

LIVRO N.º 2 GY—

REGISTRO GERAL

IMÓVEL— APARTAMENTO Nº 42 — do EDIFÍCIO SAINT TROPEZ, localizado a Rua das Orquídeas, Esquina com a Rua "G", Bairro Miguel Sutil, NESTA CAPITAL, com a seguinte divisão interna: 01 Sala de Estar, Sala de Jantar, Área de Circulação, Quatro Dormitórios, sendo um com banheiro privativo, um Banheiro Social, 01 Cozinha, área de serviço, 01 banheiro de empregada, com área total de construção de 224,933m², e área privativa de 108,668m², área real comum de 80,92m², área total de 189,588m² e fração ideal de 45,74m². **PROPRIETÁRIO**— CONSTRUTORA ARANTES FERREIRA LTDA, com sede nesta cidade à Av. São Sebastião 2.615, CGC/MF sob nº 15.097.728/0001-50. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**— Matr. 32.141, as fls. 066, do livro nº 2-DM, em 19-02-88, neste RGI. Cuiabá, 29 de Junho de 1.991. Eu, João Leão de Assis Ascar Oficial que o fiz datilografar e conferi.

R-1- 47.371 — Feito em 29 de Junho de 1.991. **TRANSMITENTE**— CONSTRUTORA ARANTES FERREIRA LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº 15.097.728/0001-50, estabelecida nesta Capital à Avenida Isaac Póvoas, nº 1.237, centro. **ADQUIRENTE**— PATRICIA FERREIRA BORBON NEVES, brasileira, contadora, filha de Mauro Arantes Ferreira e Elenor B. Ferreira, portadora da CI RG nº 526.411-SSP/MT e CIC nº 458.712.481-87, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens após o advento da Lei nº 6.515/77 com RICARDO PADILLA DE BORBON NEVES, residente e domiciliada à Rua das Orquídeas, s/nº apartamento 42, Ed. Saint Tropez, Bairro Miguel Sutil, Nesta Capital. **FORMA DO TÍTULO**— Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 022/024, do livro nº 211, em 14-05-1992 nestas notas pela Tabelia Joani Maria de Assis Ascar. **VALOR**— CZ\$ 12.330.575,90 (doze milhões, trezentos trinta mil, quinhentos setenta e cinco cruzados e noventa centavos), pagos em 29-07-88, referente a este imóvel juntamente com outros. **CONDICÕES**— Obriga-se a responder pela evicção. A Outorgante Vendedora Apresentou na Escritura Certidão Negativa de Débito-CND com o IAPAS nº 600087, Série B. Cuiabá, 29 de Junho de 1.991. Eu, João Leão de Assis Ascar oficial que o fiz datilografar e conferi.

JNS/

R-02- 47.371 — Feito em 10 de Março de 1.995. **TRANSMITENTE**— PATRICIA FERREIRA BORBON NEVES, RG. nº 526.411-SSP/MT., e CIC nº 458.712.481/87, contadora, filha de Mauro Arantes Ferreira e Eleonor Bassitt Ferreira, e seu marido RICARDO PADILLA DE BORBON NEVES, RG. nº 272.041-SSP/MT., e CIC nº 362.762.861/68, empresário, filho de Gabriel Novis Neves e Regina Pia de P. de B. Neves, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens após o advento da lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes -385, Ed. VilleDijon, Aptº 1.102, nesta Cidade de Cuiabá-MT. **ADQUIRENTE**— JONATAS SIQUEIRA DE MAGALHÃES, RG nº 119.447-SSP/MT., e CIC nº 205.820.991/53, brasileiro, bancário, filho de Carlito Siqueira e Maria José Magalhães Siqueira, Casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens após o advento da Lei 6.515/77 com CLAUDIA ROSEMARY CASAGRANDE SIQUEIRA DE MAGALHÃES, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada às fls. 36/37 do Livro nº 03 Aux. em 05/12/86 nas notas do Cartório do Registro Civil - 1º Ofício de Nova Mutum-MT., e registrada sob nº 11.534 do livro 3-E em 23/01/87 no Cartório do 1º Ofício de Diamantino-MT. **FORMA DO TÍTULO**— Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 049/051, do livro 280, em 07-03-1995, nestas notas pelo Tabelião Substituto José Feres Miranda de Assis. **VALOR**— R\$ 25.548,00 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais), referente a este imóvel juntamente com outros. **CONDICÕES**— Obriga-se a responder pela evicção. Os Vendedores declararam na Escritura, sob as penas da Lei, que não são responsáveis diretos pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências do Decreto Lei 1958 de 09-09-82 e posteriores alterações para a apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS. Cuiabá, 10 de Março de 1.995. Eu, João Leão de Assis Ascar oficial que o fiz datilografar e conferi.

**CONTINUA
NO VERSO**

MATRÍCULA

47.371

FOLHA

057 vº

R-03- 47.371 - Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 021/022, do livro n.º 848, aos 20-01-2004, no 7º Serviço Notarial e Registral de Imóveis desta Capital, pela Tabeliã Substituta Neizil Asvolinsque, o Sr. **JONATAS SIQUEIRA DE MAGALHÃES**, brasileiro, que declarou ser casado, filho de Carlito Siqueira e de Maria José Magalhães Siqueira, bancário, residente na rua das Orquídeas, n.º 105-A, Apt.º 42, bairro Bosque da Saúde, nesta cidade, portador do CPF n.º 205.820.991-53 e da carteira de identidade RG n.º 0119447-0-SSP/MT, expedida em 10-01-2002 e sua mulher **CLÁUDIA ROSEMARY CASAGRANDE SIQUEIRA DE MAGALHÃES**, brasileira, que declarou ser casada, filha de Waldemar Casagrande e de Jandira Filippi Casagrande, administradora de pessoas, residente no mesmo endereço acima, portadora do CPF n.º 363.110.731-53 e da carteira de identidade RG n.º 552.052-SSP/MT, expedida em 31-07-1992, declararam no ato serem casados sob o regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei 6515 de 26-12-77, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, devidamente registrada no primeiro ofício da comarca de Diamantino/MT, sob n.º 11.534, livro 3-E, em 23-01-1987., venderam o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. **WILSON JOLANDO OJEDA**, brasileiro, que declarou ser casado, filho de Catalino Ramão Ojeda e de Alice Jolando Ojeda, bancário, residente e domiciliado a rua La Paz, n.º 516, Bairro Jardim das Américas, nesta cidade, portador do CPF n.º 139.244.861-15 e da carteira de identidade RG n.º 132.459 SSP/MT, expedida em 28-04-1978, declarou no ato ser casado com **ALCILENE CAMPOS OJEDA**, sob o regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515 de 26-12-1977, conforme Escritura Pública de Estipulação de Regime de Bens, de n.º 34, lavrada às fls. 182/183, aos 25-09-1981, e extraída por certidão aos 06-03-2003, no Tabelionato de Notas da Comarca de Guajará Mirim-RO, e registrada sob o n.º 3101, às fls. 132-V, do livro n.º 3-E, aos 06/03/2003, no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Guajará-Mirim/RO., pelo valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), referente a este imóvel juntamente com outros. Os outorgantes vendedores declararam na escritura sob as penas da lei que não são responsáveis diretos pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências da Lei n.º 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). Pagou imposto de transmissão no valor de R\$ 1.942,28, aos 21-01-2004, na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, referente a este imóvel juntamente com outros. Em. R\$ 1.365,58. Cuiabá, 02 de Abril de 2004. Eu, Marcia Elide Jansen Silva Oficial que o fiz digitar e conferi.

cdc./

R-04- 47.371 - Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 177/180, do livro n.º 759, aos 25-04-2007, nestas notas, pelo Tabelião Substituto José Pires Miranda de Assis, o Sr. **WILSON JOLANDO OJEDA**, bancário, portador da C.I./RG n.º 132.459-SSP/MT e CPF n.º 139.244.861-15, e sua esposa **ALCILENE CAMPOS OJEDA**, autônoma, portadora da C.I./RG n.º 1.189.009-6-SSP/MT e CPF n.º 339.523.022-87, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515 de 26-12-1977, conforme escritura pública de estipulação de regime de bens, de n.º 34, lavrada às fls. 182/183, aos 25-09-1981, no Tabelionato de Notas da Comarca de Guajará Mirim-RO, e registrada sob o n.º 3101, às fls. 132-V, do livro n.º 3-E, aos 06/03/2003, no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Guajará-Mirim/RO, residentes e domiciliados na rua Paulo Freire, n.º 4909, Cond. Fabiane Asfure,

Continua as fls. 057/1.

MATRÍCULA

Cont. da Matr.
47.371

FOLHA

057/1

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária**CUIABÁ - MATO GROSSO
LIVRO Nº 2 - GY - REGISTRO GERAL

casa 10, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, na cidade de Porto Velho-RO, venderam o imóvel objeto desta matrícula, a **IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA SÃO BENEDITO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.962.369/0001-90, com sede à Avenida Castelo Branco – Centro Emp. Várzea Grande, nº 351, Sala 112, bairro Centro, na cidade de Várzea Grande-MT.; pelo valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais). Os outorgantes vendedores declararam na escritura sob as penas da lei que não são responsáveis diretos pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). Pagou o imposto de transmissão no valor de R\$ 2.239,13 aos 20-06-2007 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Em. R\$ 2.164,00. Cuiabá, 03 de Julho de 2007. Eu, _____

João Leão de Azevedo Oficial que o fiz digitar e conferi.

Adr. _____

R-05-47.371 - Conforme Contrato Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Propriedade Fiduciária, datado de 09-11-2007, a **IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA SÃO BENEDITO LTDA**, com sede em Várzea Grande-MT, na avenida Castelo Branco nº 351, sala 112, Centro Empresarial Várzea Grande, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.962.369/0001-90 e NIRE sob o nº 51.2.0008621-1., vendeu o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. **HOLANDO DE SOUZA CAMPOS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, médico, CI nº 4.348 CRM/MT, CPF nº 832.134.221-34, residente e domiciliado à rua das Orquídeas, loteamento Miguel Sutil, nº 105, Edifício Saint Tropez, apto 42, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT., pelo valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), sendo: 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), referente ao imóvel objeto desta matrícula; e R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente a vaga de garagem nº 13, registrada sob nº 05 da matrícula 47.372, e R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente a vaga de garagem nº 18, registrada sob nº 05 da matrícula 47.373, ambos aos 26/12/2007, livro 2-GY deste RGI, satisfeito da seguinte forma: Recursos próprios R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); Financiamento R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A outorgante vendedora apresentou no contrato a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros com o INSS sob o nº 112752007-10001030, datada de 16-08-2007, e a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com o código de controle da certidão nº 8EB2.FDCB.8163.7168, expedida aos 10/08/2007, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Pagou imposto de transmissão no valor de R\$ 1.318,69 em 12-12-2007, na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Em. R\$ 2.161,20. Cuiabá, 26 de Dezembro de 2007. Eu, João Leão de Azevedo Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-06-47.371 - Conforme Contrato Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Propriedade Fiduciária, datado de 09-11-2007, registrado sob nº 05 desta matrícula, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, o **devedor fiduciante Sr. HOLANDO DE SOUZA CAMPOS JÚNIOR**, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula juntamente com outros, para a **ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX**, com sede em Brasília/DF, na Esplanada dos Ministérios, Bloco "O", Anexo, Térreo, autorizada a funcionar pelo Banco Central do

Continua no verso

MATRÍCULA
47.371

FOLHA
057/1 vº

Brasil e registrada no CNPJ sob nº 00655522/0001-21, em garantia da dívida no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser paga em 240 meses, em parcelas mensais no valor de R\$ 1.299,53 (hum mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos). O valor do financiamento será restituído a credora fiduciária acrescido da taxa anual de juros: Nominal 09,57% e Efetiva 10,00%. O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, nos mesmos dias designados para os vencimentos das prestações mensais, mediante aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre, mantidos nas instituições integrante do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, que tenham data de aniversário no mesmo dia do mês da assinatura deste contrato. Por força da citada Lei com a constituição da propriedade fiduciária, a posse direta do bem ficará com o devedor fiduciante e a indireta com a credora fiduciária. Para fins do disposto na Lei 9.514/97, o valor da garantia do imóvel objeto desta matrícula é de R\$ 125.900,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos reais), sujeito à atualização monetária na forma prevista da cláusula vigésima sétima, reservando-se a credora fiduciária o direito de pedir nova avaliação., e todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato. O devedor declarou no contrato sob as penas da Lei que não está vinculado à Previdência Social, como empregador e que não é contribuinte da mesma, na qualidade de produtor rural, não estando, portanto, sujeitos às obrigações previdenciárias abrangidas pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social. Em. R\$ 1.494,60. Cuiabá, 26 de Dezembro de 2007. Eu, [assinatura]

[assinatura] Oficial que o fiz digitar e conferi.

Vide AV-08

cdc./

AV-07-47.371 – CASAMENTO/PACTO ANTENUPCIAL - Conforme requerimento datado de 28-01-2011 e apresentação da Certidão de Casamento Matrícula n.º 0653750155 2007 2 00059 268 0017890 07, expedida por certidão em 21-01-2011, no Serviço Notarial e Registral Xavier de Matos em Cuiabá/MT, o **Sr. HOLANDO DE SOUZA CAMPOS JÚNIOR, casou-se pelo regime da Comunhão Universal de Bens, aos 06-12-2007, com a Srª ANA MÁRCIA PEREIRA MORAIS, que passou a assinar-se ANA MÁRCIA MORAIS DE SOUZA CAMPOS**, nos termos da Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 104, do livro n.º 007, aos 17-09-2007, no Serviço Notarial e Registral Xavier de Matos em Cuiabá/MT, registrada sob nº 15.372, livro 03, aos 03-02-2011, neste RGI. Em. R\$ 8,40. Cuiabá, 03 de Fevereiro de 2011. Eu, [assinatura] Oficial que o fiz digitar e conferi.

Flgo.

AV-08-47.371 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Instrumento de Cancelamento de Alienação Fiduciária, expedida aos 07/10/2020, pela ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPLEX, com sede em Brasília-DF, inscrita CNPJ/MF sob o n.º 00.655.522/0001-21, **fica cancelado o registro n.º 06, desta matrícula.** Em. R\$ 14,20 - Selo digital BMG 26616. Cuiabá, 22 de Outubro de 2020. Eu, [assinatura] Oficial que o fiz digitar e conferi.

gvs

R-09-47.371- DIVÓRCIO - Conforme Formal de Partilha, expedido aos 02/06/2021, pelo Juízo da 3ª Vara Esp. Família e Sucessões de Cuiabá-MT, extraído dos autos de Ação de Divórcio Litigioso, processo n.º 1026596-68.2018.8.11.0041, julgado por sentença aos 26/07/2019, pela Exmª. Srª. Drª. Elza Yara Ribeiro

MATRÍCULA
Cont. da Mat.
47.371

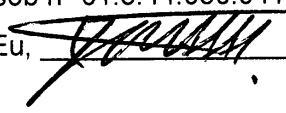
FOLHA
057/2

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária**

CUIABÁ - **MATO GROSSO**
LIVRO Nº 2 - **REGISTRO GERAL**

Sales Sansão - Juíza de Direito, que transitou em julgado o imóvel objeto desta matrícula, passa a pertencer somente à Sr.ª ANA MARCIA MORAIS DE SOUZA CAMPOS, brasileira, divorciada e declarou que não convive em união estável, estudante, portadora da carteira de Identidade RG nº 2358762-8-SSP/MT e do CPF nº. 955.368.091-72, filha de Cleir Moraes da Silva e Ana Lucia Pereira Moraes, endereço eletrônico: anitam_ufmt@yahoo.com.br, residente à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1767, apartamento 07, edifício Sant Paul, Cuiabá-MT. Pagou o imposto de transmissão - ITCD no valor de R\$ 29.236,50 aos 12/07/2021 na Agência Fazendária de Cuiabá/MT, referente a esse imóvel juntamente com outros. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.5.44.050.0418.008. Em. R\$ 4.707,40 emolumentos cobrados mediante base de cálculo do valor venal do imóvel de R\$ 428.432,84 atribuído pela SEFAZ/MT - (Provimento n.º 14/2009 CGJ) - Selo digital BPC 49321. Cuiabá, 29 de Julho de 2021. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

Rbn. _____

R-10-47.371- COMPRA E VENDA - Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 134/136, do livro n.º 1452, aos 29/12/2023 - Prot. 41122, nestas notas, extraída por certidão aos 25/11/2024, assinada pela Escrevente Juramentada Julia Maria Assis Ascar Volpato, a **Sr.ª ANA MÁRCIA MORAIS DE SOUZA CAMPOS**, brasileira, divorciada e não convive em união estável conforme declarou, autônoma, portadora do Passaporte nº GB225801 SR/DPF/MT, C.I./RG nº 2358762-8 SEJUSP/MT e CPF nº 955.368.091-72, filha de Cleir Moraes da Silva e de Ana Lucia Pereira Moraes, residente e domiciliada na rua Lídio Modesto da Silva, nº 333, apartamento 802, Edifício Geórgia, bairro Alvorada, nesta cidade de Cuiabá-MT, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. THAGID MELANY CRUZ MRACSANSKI, brasileira, solteira e não convive em união estável conforme declarou, maior, capaz, empresária, portadora da CNH/Detran-MT nº 2668872910, registro nº 06698355120, na qual consta Carteira nº 1443049 MTE/MT e CPF nº 045.381.851-08, filha de Jandir Antonio Mracsanski e de Jocinil Mariuza da Cruz, residente e domiciliada na rua das Orquídeas, 105A, bairro Bosque da Saúde, nesta cidade de Cuiabá-MT, pelo valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), pago anteriormente em moeda corrente nacional, em parcelas, mediante transferências bancárias, pelo que lhe dá plena quitação desse numerário. Pagou imposto de transmissão no valor de R\$ 11.216,90 em 12/03/2025, na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.5.44.050.0418.008. Em. R\$ 6.026,40 - Selo digital CGL-83546. Cuiabá, 18 de Março de 2025. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

Whsm _____

R-11-47.371 - ALIENAÇÃO FIDUCIARIA - Conforme Cédula de Crédito Bancário nº 0202527695, emitida em Belo Horizonte/MG, aos 24/04/2025, nos termos da Lei nº 9.514/97, a **proprietária, emitente e devedora fiduciante Sra. THAGID MELANY CRUZ MRACSANSKI**, brasileira, solteira e declarou não conviver em união estável, prevista na Lei nº 9.278/1996 e art. 1.723 e seguintes do Código Civil, assessora parlamentar, data de nascimento em 30/12/1991, portadora da CNH/Detran-MT 06698355120,

Continua no Verso

MATRÍCULA

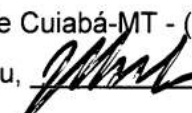
47.371

FOLHA

057/2vº

inscrita no CPF nº 045.381.851-08, filha de Jocinil Mariuza da Cruz e Jandir Antônio Mracsanski, residente e domiciliada na Rua das Orquídeas, 105, Ed. Saint Tropez, Ap 42, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, endereço eletrônico: thagid.mel@gmail.com, **alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, para BANCO INTER S/A**, instituição financeira devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Avenida Barbacena nº 1.219, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, **em garantia da dívida no valor de R\$ 136.057,94 (cento e trinta e seis mil, cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), com vencimento em 180 meses após o vencimento da primeira parcela e taxa de juros e forma de pagamento conforme o descrito na cédula, que deverá ser paga na praça de emissão desta cédula.** Por força da referida cédula, a proprietária, emitente devedora aliena e transfere a credora a propriedade fiduciária e resolúvel e a posse indireta do imóvel objeto desta matrícula, e a posse direta do imóvel permanecerá com a emitente devedora, em conformidade com a lei. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24, da Lei 9.514/97, o valor da garantia do imóvel objeto desta matrícula é de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais). Em. R\$ 1.583,94 - Selo digital CHH-40270. Cuiabá, 08 de Maio de 2025. Eu, , Oficial que o fiz digitar e conferi.

Dfr_

AV-12-47.371 - A propriedade do imóvel objeto desta matrícula, ficou consolidada no **FIDUCIÁRIO**, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento datado de 29/07/2026 do Fiduciário **BANCO INTER S/A**, já qualificado no R-11 desta matrícula, instruído com a notificação feita a devedora fiduciante Sra. Thagid Melany Cruz Mracsanski, brasileira, solteira e não convive em união estável conforme declarou, maior, capaz, empresária, portadora da CNH/Detran-MT nº 2668872910, registro nº 06698355120, na qual consta Carteira nº 1443049 MTE/MT e CPF nº 045.381.851-08, filha de Jandir Antonio Mracsanski e de Jocinil Mariuza da Cruz, pelo valor de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais) com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão. O imposto de transmissão, no valor de R\$ 14.586,89, foi pago em 21/07/2026, pela guia nº 119791263 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.5.44.050.0418.008. Em R\$ 6.948,45. Emolumentos cobrados mediante base de cálculo do valor venal do imóvel de R\$ 722.539,70, atribuído pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT - (Provimento n.º 14/2009 CGJ) - Selo digital CMS-42742. Cuiabá, 17 de agosto de 2026. Eu, , Oficial que o fiz digitar e conferi.

Gdm_



Joani Maria de Assis Asckar-Oficial
 Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy - Cuiabá-MT
 CEP. 78.065-200 - Fone: (65) 3051-5300
 Email: atendimento@6oficio.com.br

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel desta matrícula, e tem valor de Certidão de Inteiro Teor. O referido é verdade e dou fé. Cuiabá/MT, 17/08/2026.
Esta certidão tem validade de 30 dias, nos termos do Art.754 da CNGCE/MT.

Documento assinado digitalmente por: Joani Maria de Assis Asckar Em: 18/08/2026
 as: 14:28:02 Verifique assinatura digital: <https://verificador.iti.gov.br/>

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro

Código da Serventia 62

PROTOCOLO: 233663

Atos: 176

Valor: R\$0,00

Selo Digital
CMS-42743

Consulta selo: www.tjmt.jus.br/selos